

LEI MUNICIPAL N.º 1579/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA DO VALE DO TAQUARI (ASAMVAT)”.

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Secretários Municipais da Agricultura do Vale do Taquari (ASAMVAT) inscrita no CNPJ n.º 05880848/ 0001-76, com sede na Rua Avelino Talini 171, no Município de Lajeado/RS , conforme faculta a Cláusula Quinta do Termo de Convênio firmado em 24 de março de 2004

Parágrafo Único – Para viabilizar o programa o Município repassará a Associação o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) anualmente, pagos em parcela única, corrigidos pelo IGPM.

Art.2º - As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 23 de novembro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração